



PREFEITURA DE  
**LAIJINHA**

PORTARIA Nº 107/2.021

*“Dispõe sobre a conversão em pecúnia de 1/3 das férias regulamentares a pedido de servidor público a mencionar e dá outras providências.”*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

*CONSIDERANDO* os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

*CONSIDERANDO* o requerimento de conversão em pecúnia de 1/3 das férias regulamentares formulado pelo servidor a mencionar;

*CONSIDERANDO* a autorização do ato no Art. 112, § 11, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVERTER EM PECÚNIA 1/3 (UM TERÇO) DAS FÉRIAS REGULAMENTARES** a pedido do servidor **MÁRCIO ALVIM CARDOSO**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2021 a 31/12/2020**.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 19 (dezenove) de janeiro de 2021.

**Lajinha/Minas Gerais, 25 de janeiro de 2021.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**

**Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69 - Centro, Lajinha MG**  
**CEP 36.980-000 Tel. (33) 3344-2006**  
**[www.lajinha.mg.gov.br](http://www.lajinha.mg.gov.br) | [contato@lajinha.mg.gov.br](mailto:contato@lajinha.mg.gov.br)**